

## DECISÃO COREN/AL Nº. 090/2022

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO INTERNA PARA SUPRIR A VACÂNCIA DE CONSELHEIRO EFETIVO E DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO

O Presidente Interino do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN-AL, conjuntamente com o Conselheiro Tesoureiro desta Autarquia, componentes da Diretoria deste Regional, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Decisão COREN-AL n.º 025/2012, que aprova o Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão COFEN n.º 026/2013;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

**CONSIDERANDO** o pedido de licença, por motivos de ordem pessoal, do então Conselheiro Presidente Renné Cosmo da Costa, COREN-AL n.º 371396 – ENF, datado de 31/05/2022;

**CONSIDERANDO** a Eleição Interna ocorrida na 535<sup>a</sup> ROP, realizada no dia 21 de junho de 2022;

## **DECIDEM:**

- **Art. 1º** Homologar o resultado da Eleição interna ocorrida na 535ª Reunião Ordinária Plenária, realizada no dia 21 de junho de 2022, que elegeu o conselheiro suplente **Alexandre de Souza Lima** COREN-AL Nº 355475-ENF, que passou a ocupar a vaga de Conselheiro Efetivo, para o período compreendido entre 22/06/2022 a 02/10/2022;
- **Art. 2º** Homologar o resultado da Eleição interna ocorrida na 535ª Reunião Ordinária Plenária, realizada no dia 21 de junho de 2022, que elegeu o conselheiro efetivo **Maycon Correia Máximo de Lima** COREN-AL Nº 234598-ENF, para a função de Secretário, para o período compreendido entre 22/06/2022 a 02/10/2022;
  - Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura;
  - Art. 4º Dê-se ciência ao Conselho Federal de Enfermagem Cofen e publique-se.

Maceió/AL, 22 de junho de 2022.

Paulo Jorge Torres Guimarães Silva COREN/AL N.º 205.404-ENF Presidente Interino

Esvaldo dos Santos Silva COREN/AL N.º 457457-AE Tesoureiro